



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS EUNÁPOLIS, E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA ARMADA DIURNA E NOTURNA

A **União**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA-, CAMPUS EUNÁPOLIS**, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823-431, inscrito no CNPJ Nº 10.764.307/0010-03, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Fabíolo Moraes Amaral, RG nº***.829.489-** SSP/BA, CPF nº ***217168 ** SSP/BA, residente nesta cidade, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 13, de 02/01/2020 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, nº 332, no bairro do Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP nº 42.714-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23460.000623/2023-65 vinculado ao Processo nº:23278.007128/2022-63, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, celebram o presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 01/2023** decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2023 UASG 158145, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **REACTUAR** os valores do **Contrato nº 01/2023** com base na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob nº BA000228/2023, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato e Item 20 do Termo de Referência, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º e do Decreto nº 9.507/18 – art. 12º. 1.2. Os novos valores são consequentes da Planilha de Custos e Composição dos Preços da repactuação objeto deste **Termo de Apostilamento**, registrada neste processo sob documento nº: 3078945.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 28.045,74 (vinte e oito mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, para **R\$ 31.181,87 (Trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 374.182,44 (Trezentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, o que corresponde a um aumento equivalente a **11.18% do valor global anterior do Contrato**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO//POSTO	UNIDADE			

		LOCAL EXECUÇÃO/ ÃO/		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
15 Ata nº 09/2023	54	EUNÁPOLIS	Objeto: Vigilância Diurna Desarmada Descrição Detalhada: Vigilância Diurna Desarmada em escala de 12 x 36, posto com 02 vigilantes.	Mês 12 01 Posto	R\$ 9.172,05	R\$ 9.172,05	R\$ 110.064,6
15 Ata nº 09/2023	55	EUNÁPOLIS	Objeto: Vigilância Noturna Armada Descrição Detalhada: Vigilância Noturna Armada em escala de 12 x 36, posto com 02 vigilantes	Mês 12 02 Postos	R\$11.004,91	R\$ 22.009,82	R\$ 264.117,84
Total Geral						R\$ 31.181,87	R\$ 374.182,44

2.2. Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão ao **mês de abril de 2023**.

2.3. A diferença total a pagar à contratada, referente ao período de **09/04/2023 a 30/09/2023**, é de **R\$ 18.816,78 (Dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

4. CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1. Seção Judiciária da Bahia - para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.

Eunápolis, Bahia – Brasil

Fabiolo Moraes Amaral
Diretor Geral - IFBA –Campus Eunápolis
Representante Legal Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLO MORAES AMARAL, Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 03/10/2023, às 15:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3158648** e o código CRC **9A221509**.